



Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.724 de 21 de outubro de 2022
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Lívian Lima do Carmo Souza

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento

Felipe Rocchetti Girardi

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos da Presidência

Portaria..... 5

Procuradoria

Portaria..... 6

Corregedoria

Portaria..... 7

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 8-14

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Editais 15-26

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre 27-32

Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá 33

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia 34

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão 35

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 36-37

Superintendência do IPHAN no Estado do Pará 38

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 39-48

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte 49-50

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina 51

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular 52

.....Esta edição completa do BAE é composta de 52 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 47, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para integrarem a Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial – CSPI 2022/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e o inciso XIII, do artigo 4º, do anexo da Portaria nº 486, de 29 de novembro de 2012, em observância ao que dispõem os artigos 5º e 6º, do Decreto nº 9.963, de 8 de agosto de 2019, em conformidade com a Portaria de Pessoal MTur nº 556, de 4 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01450.004047/2022-21, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial – CSPI 2022/2023, com o objetivo de assessorar o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em temas relacionados ao patrimônio cultural imaterial.

Art. 2º Designar os seguintes membros para integrarem a Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial pelo período de 01 (um) ano, conforme dispõe o inciso III, do artigo 6º, do Decreto nº 9.963, de 8 de agosto de 2019:

I - Carla Cristina de Castro Guaitanele;

II - Daliana Cascudo Roberti Leite;

III - Diógenes da Cunha Lima;

IV - Maria José Soares;

V - Mário Augusto Ribas do Nascimento.

Art. 3º Revogar expressamente a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN Nº 29, de 19 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

POCURADORIA FEDERAL IPHAN

PORTARIA n. 00001/2022/PFIPHAN/PGF/AGU, de 19 de outubro de 2022

Designa a Procuradora Federal Estela Vilela Gonçalves como Coordenadora Substituta de Assuntos do Patrimônio Cultural dessa PF/IPHAN no período de suspensão de pré-férias e férias do Procurador Federal Thiago Serpa Erthal

O Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - PF/IPHAN, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, Portaria PGF nº 261, de 05 de maio de 2017, Portaria Normativa AGU nº 01, de 28 de dezembro de 2020, e Despacho nº 03850/2022/PFIPHAN/PGF/AGU constante no NUP 00850.000214/2020-27, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Federal, Estela Vilela Gonçalves, como substituta do Coordenador de Assuntos de Patrimônio Cultural no período de 26 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022, bem como delegar-lhe competência para a aprovação final de manifestações jurídicas que versem sobre matéria finalística do IPHAN.

Art. 2º No período indicado no art. 1º deverão ser objeto de aprovação final pelo Procurador-Chefe as manifestações jurídicas que versem sobre matéria finalística do IPHAN, nas seguintes hipóteses:

- I - versar sobre pedido de uniformização jurídica interna;
- II – suscitar, expressa ou tacitamente, divergência com outro órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal;
- III - versar sobre ação judicial classificada como prioritária pela PF/IPHAN;
- IV - propor alteração de entendimento jurídico consolidado no âmbito da PF/IPHAN;
- V - propor tese jurídica inovadora.

Art. 3º O Procurador-Chefe poderá, de ofício ou por provocação da Presidente do IPHAN, mediante ato fundamentado, avocar os autos para aprovação, ou desaprovação, nos casos considerados estratégicos, prioritários, de relevante repercussão política, social, econômica, ou de significativo potencial multiplicador no âmbito do IPHAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILLERMO DICESAR M. DE A. GONÇALVES

Procurador-Chefe da PF/IPHAN

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, designado pela portaria de pessoal Iphan nº 326, de 13 de setembro de 2022, publicada no DOU em 14 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, Inciso II do Decreto 11.178, de 18 de agosto 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e tendo em vista a Nota Técnica 27 (3849146).

RESOLV E:

Art. 1º Designar a servidora DENISE ROSÁRIO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1495735, Técnica I, como Sindicante Investigativa (SINVE), visando apurar os atos e fatos constantes do processo nº. 01450.003755/2022-44, e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSINO RODRIGUES VALENTE

Corregedor Substituto

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 149, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, e Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 14/2019, firmado entre esta autarquia e a empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.232/0001-47, referente à prestação de serviços de Rede WAN, para a formação de uma rede nacional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que interliga a Sede e unidades descentralizadas, utilizando a tecnologia MPLS (MultiProtocol Label Switching), conforme processo 01450.003684/2018-01:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Gestor de Contrato Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Técnico Titular	Edson Marques	1790893
Fiscal Técnico Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Requisitante Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Requisitante Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Administrativo Titular	José Nerisvaldo Alves Guimarães	456004
Fiscal Administrativo Substituto	Andressa Araújo Durães	2080821

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 133, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.719 - Edição Semanal de 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 150, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, e Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.223/0001-60, referente ao serviço de manutenções preventivas corretivas e preventivas do Storage, conforme processo 01450.005160/2019-28:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Gestor de Contrato Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Técnico Titular	Edson Marques	1790893
Fiscal Técnico Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Requisitante Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Requisitante Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Administrativo Titular	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161
Fiscal Administrativo Substituto	Andressa Araújo Durães	2080821

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 135, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.719 - Edição Semanal de 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 151, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, e Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.991/0001-15, referente à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, do tipo suíte de escritório, conforme processo 01450.000507/2021-61:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Técnico Titular	Edson Marques	1790893
Fiscal Técnico Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Requisitante Titular	Edson Marques	1790893
Fiscal Requisitante Substituto	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Administrativo Titular	Antonio Jorge Amaral Marques	1089582
Fiscal Administrativo Substituto	Clauberte Marcelo Tocantins	1092546

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 139, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.719 - Edição Semanal de 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 152, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, e Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 11/2021, firmado entre esta autarquia e a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, referente a prestação de serviços de fornecimento de subscrição anual de licenças de software Microsoft na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS) para equipamentos de Datacenter, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, renováveis até o total de 60 meses, conforme processo 01450.000536/2021-22:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Gestor de Contrato Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Técnico Titular	Edson Marques	1790893
Fiscal Técnico Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Requisitante Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Requisitante Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Administrativo Titular	Antonio Jorge Amaral Marques	1089582
Fiscal Administrativo Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	0045600

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 137, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.719 - Edição Semanal de 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, para contratação de empresa especializada em serviços de Computação em Nuvem, conforme processo 01450.000450/2022-81:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato Substituto	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Técnico Titular	Edson Marques	1790893
Fiscal Técnico Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Requisitante Titular	Darlan Henrique da Silva Venturelli	1822293
Fiscal Requisitante Substituto	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Administrativo Titular	José Nerisvaldo Alves Guimarães	0045600
Fiscal Administrativo Substituto	Joaquim Felix da Cunha Neto	1094823

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 78, de 22 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.700 - Edição Semanal de 22 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 154, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.000288/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 12/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, para a prestação de serviço de Solução de Tecnologia da Informação envolvendo a Rede WAN para a formação de uma rede nacional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que interliga a Sede e as Unidades Descentralizadas, utilizando a tecnologia MPLS (MultiProtocol Label Switching) e acesso à Internet, em alta disponibilidade, conforme processo 01450.003684/2018-01:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Técnico Titular	Edson Marques	1790893
Fiscal Técnico Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	3157351
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	1779350
Fiscal Requisitante Substituto	Paulo Marcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816
Fiscal Administrativo Titular	Flávio Eduardo de Queiroz Fundão	3153247
Fiscal Administrativo Substituto	Andressa Araújo Durães	2080821

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 111, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.712 - Edição Semanal de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 155, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, e considerando o contido no Processo SEI nº 01450.001815/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações das ações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no âmbito da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP), da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP), do Departamento de Planejamento e Administração (DPA), nos termos da Instrução Normativa ME nº 05, de 26 de maio de 2017:

Servidor	Matrícula SIAPE
PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA	1163591
MARIANI RODRIGUES GONÇALVES FARIA	1770794
JEAN FELIPE DOS SANTOS TIEMOKO	1123171
PAULO ALVES FERREIRA FILHO	3222886
MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 10, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.665 - Edição Semanal de 18/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 39, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Processo nº 01512.000220/2022-40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria Casa Civil nº 734, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01512.000220/2022-40, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01

2.2. Cargo: Técnico de nível superior

2.3. LOTAÇÃO: Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul em Porto Alegre.

2.4. VAGAS: 01 (uma).

2.5. GRATIFICAÇÃO: R\$ 330,79 (trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público federal, titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112/1990 pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal.

3.1.2. Arqueólogo(a) devidamente reconhecido, conforme Lei 13.653/2018.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital.

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.2. **Requisitos Desejáveis:** Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Conhecimento do contexto básico de Arqueologia e do panorama da Arqueologia Brasileira.

4.2. Conhecimento acerca da Arqueologia no âmbito do Licenciamento Ambiental e Legislação sobre Patrimônio Arqueológico.

4.3. Capacidade de gerenciar a informação produzida em função das atividades que serão exercidas.

4.4. Capacidade de comunicar-se com desenvoltura, cordialidade e trabalhar em equipe.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Realizar análises técnicas, elaborar pareceres técnicos sobre propostas, projetos, programas e relatórios de pesquisas arqueológicas.
- 5.2. Elaborar pareceres e notas técnicas, despachos e demais documentos do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.
- 5.3. Fiscalizar projetos de pesquisa arqueológica, instituições de guarda e pesquisa de acervo arqueológico, fiscalizar sítios arqueológicos, dentre outras atividades ligadas à legislação de preservação de patrimônio arqueológico.
- 5.4. Realizar atividades compatíveis com as atribuições do profissional arqueólogo.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão no período de até 15 de novembro de 2022, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - COTEC Iphan RS - [Nome do(a) candidato(a)]".
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - 7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.
 - 7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.
 - 7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.
 - 7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul.
 - 7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
 - 7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.
 - 7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
 - 7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.
 - 7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Porto Alegre no Rio Grande do Sul e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. Em caráter excepcional, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul.

8.3. A Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail, diretamente ao selecionado, e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Iphan até a data provável de **05 de dezembro de 2022**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 15 de novembro de 2022
Análise Curricular	16 a 18 de novembro de 2022
Entrevistas Individuais	21 a 25 de novembro de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	até 05 de dezembro de 2022

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Processo nº 01450.004280/2022-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UM CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO - CCE 1.07

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria Casa Civil nº 734, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.004280/2022-11, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (um) Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.07 (Chefe de Divisão) na Coordenação de Planejamento e Projetos da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan (CPLAN/CGPLAN/DPA/IPHAN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DO CARGO

2.1. Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.07

2.2. Cargo: Chefe de Divisão

2.3. Lotação: na Coordenação de Planejamento e Projetos da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Brasília/DF.

2.4. Vagas: 01 (uma).

2.5. Valor: R\$ 3.743,33 valor (três mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) + Gratificações a que fizer jus.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Formação de nível superior completo.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. No caso de ser servidor, regido pela 8112, apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.7. De acordo com o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, os ocupantes de FCE nível 7 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

V - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Proatividade e capacidade de trabalhar em equipe.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Conhecimento de Excel básico.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Operação e monitoramento dos Planos de Ações - PAs das áreas finalísticas da Autarquia junto ao SIG-IPHAN (não é necessária experiência prévia com o sistema);

5.2. Assessoramento nas seguintes pautas que estão sendo desenvolvidas pela CGPLAN: programas de inovação e modernização administrativas;

5.3. Monitoramento do programa TransformaGov (firmado com o Ministério da Economia);

5.4. Implementação e monitoramento do Planejamento Estratégico do IPHAN, e

5.5. Elaboração, consolidação e monitoramento do Relatório de Gestão, com regularidade trimestral e anual.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até 11 de novembro de 2022, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br. O campo "assunto" deve conter o texto "CCE 1.07 - CPLAN - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento.

8.3. A Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **28 de novembro de 2022**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 11 de novembro de 2022
Análise Curricular	14 a 16 de novembro de 2022
Entrevistas Individuais	17 e 18 de novembro de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	até 28 de novembro de 2022

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a CCE 1.07 (Chefe de Divisão) da Coordenação de Planejamento e Projetos da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a CCE 1.07 (Chefe de Divisão) da Coordenação de Planejamento e Projetos da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 14/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000068/2021-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais para prestação de serviços de Segurança Eletrônica na Casa do Patrimônio, localizada na Rua Dom Bosco, 186, Bosque - Rio Branco/AC, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Acre:

- Amanda da Costa Vasconcelos - SIAPE 3229271 - Gestora do Contrato
- Antônia Damasceno Barbosa - SIAPE 3126812 - Gestora Substituta do contrato
- Eduardo Luiz Couto Júnior - SIAPE 1126717 - Fiscal do Contrato
- Bárbara Moreira Maia - SIAPE 3284812 - Fiscal do Contrato Substituta

Art. 2º A Gestora ou Fiscal Substituta atuará como titular nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

PORTARIA Nº 15/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000092/2022-33, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais para prestação de serviços de Limpeza e Conservação, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Acre:

- Amanda da Costa Vasconcelos - SIAPE 3229271 - Gestora do Contrato
- Antônia Damasceno Barbosa - SIAPE 3126812 - Gestora Substituta do contrato
- Eduardo Luiz Couto Júnior - SIAPE 1126717 - Fiscal do Contrato
- Bárbara Moreira Maia - SIAPE 3284812 - Fiscal do Contrato Substituta

Art. 2º A Gestora ou Fiscal Substituta atuará como titular nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

PORTARIA Nº 16/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000115/2017-42, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais para prestação de serviços de energia elétrica, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Acre:

- Amanda da Costa Vasconcelos - SIAPE 3229271 - Gestora do Contrato
- Antônia Damasceno Barbosa - SIAPE 3126812 - Gestora Substituta do contrato
- Eduardo Luiz Couto Júnior - SIAPE 1126717 - Fiscal do Contrato
- Bárbara Moreira Maia - SIAPE 3284812 - Fiscal do Contrato Substituta

Art. 2º A Gestora ou Fiscal Substituta atuará como titular nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

PORTARIA Nº 17/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000727/2013-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais do contrato de aluguel, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Acre:

- Amanda da Costa Vasconcelos - SIAPE 3229271 - Gestora do Contrato
- Antônia Damasceno Barbosa - SIAPE 3126812 - Gestora Substituta do contrato
- Eduardo Luiz Couto Júnior - SIAPE 1126717 - Fiscal do Contrato
- Bárbara Moreira Maia - SIAPE 3284812 - Fiscal do Contrato Substituta

Art. 2º A Gestora ou Fiscal Substituta atuará como titular nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

PORTARIA Nº 18/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000091/2022-99, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais dos serviços de Apoio Administrativo, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Acre:

- Amanda da Costa Vasconcelos - SIAPE 3229271 - Gestora do Contrato
- Antônia Damasceno Barbosa - SIAPE 3126812 - Gestora Substituta do Contrato
- Bárbara Moreira Maia - SIAPE 3284812 - Fiscal do Contrato
- Eduardo Luiz Couto Júnior - SIAPE 1126717 - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º A Gestora ou Fiscal Substituto atuará como titular nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

PORTARIA Nº 19/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01423.000006/2022-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais dos serviços de Motorista, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Acre:

- Amanda da Costa Vasconcelos - SIAPE 3229271 - Gestora do Contrato
- Antônia Damasceno Barbosa - SIAPE 3126812 - Gestora Substituta do contrato
- Bárbara Moreira Maia - SIAPE 3284812 - Fiscal do Contrato
- Eduardo Luiz Couto Júnior - SIAPE 1126717 - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º A Gestora ou Fiscal Substituto atuará como titular nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 15-2022-IPHAN-AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IPHAN NO AMAPÁ - IPHAN-AP, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN n.º 47, de 29 de outubro de 2021 e alterações, e da Portaria/Presidência-IPHAN n.º 282, de 07 de julho de 2017.

CONSIDERANDO as determinações contidas no artigo n.º 67 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2022-IPHAN-AP

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01424.000047/2022-79,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor *Charles Sena Santos* matrícula SIAPE nº 1826404, para fiscalizar o objeto: "*prestação de serviços continuados de vigilância Armada, nas dependências e instalações da sede da Superintendência do IPHAN no Amapá, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, na cidade de Macapá-AP*" do Contrato nº 01/2022-IPHAN-AP, firmado entre o IPHAN-AP e a empresa BLINGEL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

Art. 2º Designar o servidor *Evandro Elias de Barros Neto*, matrícula SIAPE nº 2997415, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO AMAPÁ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 40, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2009, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 395, de 12 de julho de 2016, publicada no DOU de 14 de julho de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve :

Art. 1º Constituir comissão de desfazimento dos veículos oficiais, considerados antieconômicos ou irrecuperáveis, de acordo com inciso V e VI, da Instrução Normativa nº 01 de 21 de junho de 2007, referente ao Processo nº 01502.000183/2021-16, no âmbito da Superintendência do IPHAN na Bahia, composta pelas servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira

- ERIKA PEREZ CERQUEIRA | SIAPE nº 1210694
- TICIANE REIS DA SILVA | SIAPE nº 3303533
- MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA | SIAPE nº 0754837

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas no art. 21, III da Instrução Normativa nº05 de 26 de Maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, relativo ao Processo nº 01494.000477/2022-67, cujo o objeto é a contratação pessoa jurídica para execução de serviços continuados de Apoio Administrativo à Sede da Superintendência do IPHAN-MA em São Luís-MA.

Luis Carlos de Carvalho Pinto	Matrícula Siape: 707930
Raimundo Jose Rodrigues de Sousa Roma	Matrícula Siape 1096337
José da Silva Freire Filho	Matrícula Siape nº 2088254

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaboração dos estudos preliminares, conforme previsto no art. 24 e subitens da IN nº5/2017;

II - Gerenciamento de riscos, conforme previsto no art 25 e subitens da IN nº 5/2017;

III - Elaboração do mapa de riscos, conforme previsto no art 26 e subitens da IN nº 5/2017;

IV - Participar das reuniões, conforme previsto no art 45 e subitens da IN nº5/2017.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Abreu Itapary
Superintendente do IPHAN/MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 19, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MINAS GERAIS – IPHAN/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 197, de 24 de abril de 2020 do Gabinete do Ministro do Turismo, Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, Portaria IPHAN nº 14, de 30 de março de 2022, resolve:

Art. 1º A gestão dos acervos documentais e bibliográficos depositados nos arquivos históricos e bibliotecas vinculados aos Escritórios Técnicos da Superintendência do Iphan em Minas Gerais ficará sob a responsabilidade do(a) chefe da respectiva unidade onde se localiza o acervo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 02, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1240 – Edição Semanal de 10/02/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE do IPHAN.

DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA

Superintendente do IPHAN em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 20, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MINAS GERAIS – IPHAN/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 197, de 24 de abril de 2020 do Gabinete do Ministro do Turismo, Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, Portaria IPHAN nº 14, de 30 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o horário de funcionamento no âmbito da Superintendência do Iphan em Minas Gerais (Sede, Escritórios Técnicos e demais unidades vinculadas), que será de 7 horas às 20 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Instituir o horário de atendimento ao público externo no âmbito da Superintendência do Iphan em Minas Gerais (Sede, Escritórios Técnicos e demais unidades vinculadas), que será realizado nos períodos de 9 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 01, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1331 – Edição Semanal de 02/03/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE do IPHAN.

DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA

Superintendente do IPHAN em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO PARÁ

Portaria IPHAN/PA Nº 9, DE 18 DE outubro DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria n.º 2093 de 23/07/2019, publicada no DOU, de 24/07/2019 da Presidente do IPHAN e de acordo com a Portaria nº20, de 24 janeiro de 2012, resolve:

Art.1º Constituir Subcomissão Estadual da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do IPHAN- CPAD, no âmbito da Superintendência do Pará, integrada pelos servidores:

- Diego Correa Furtado, matrícula SIAPE nº 1034885, CPF nº 943.872.812-00;
- Maíra Maroja Silveira, matrícula SIAPE nº 2088291, CPF: 686009172-04;
- Andréia Loureiro Cardoso, matrícula SIAPE nº 2588783, CPF: 708.778.312-20;

Art.2º Os procedimentos de avaliação e seleção de documentos e de confecção da listagem de eliminação de documentos deverão contar, obrigatoriamente, com a participação dos 03 (três) servidores da equipe designada.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade de 2 (dois) anos.

REBECA FERREIRA RIBEIRO

Superintendente do IPHAN no Pará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 82, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar Fiscal Setorial referente ao Contrato nº01/2021, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 13.739.782/0001-27, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA, a serem executados no âmbito do Escritório Técnico da Região Serrana, situado na Av. Koeler, nº 255, Casa da Guarda, Palácio Rio Negro, Centro, Petrópolis/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001394/2020-05, os seguintes servidores:

I – Frederico Camargos Araújo, matrícula SIAPE nº 1134398, como Fiscal setorial;

II – Thiago Santos Mathias da Fonseca, matrícula SIAPE nº 3382873, como Fiscal setorial substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 83, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar Fiscal Setorial referente ao Contrato nº01/2021, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 13.739.782/0001-27, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA, a serem executados no âmbito do Escritório Técnico da Região dos Lagos, situado na Rua Teixeira Brandão, nº 87 (Antiga Estação Ferroviária), São Pedro da Aldeia/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001394/2020-05, os seguintes servidores:

I – Fernando Eraldo Medeiros, matrícula SIAPE nº 1812908, como Fiscal setorial;

II – Taína Julio Olegário Faria, matrícula SIAPE nº 3153598, como Fiscal setorial substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 84, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar Fiscal Setorial referente ao Contrato nº01/2021, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 13.739.782/0001-27, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA, a serem executados no âmbito do Escritório Técnico da Costa Verde, situado na Praça Monsenhor Hélio Pires, S/N , Paraty/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001394/2020-05, os seguintes servidores:

- I – Rafael Nascimento de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1414604, como Fiscal setorial;
- II – Roberto Mazzarone, matrícula SIAPE nº 3150899, como Fiscal setorial substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 85, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar Fiscal Setorial referente ao Contrato nº01/2021, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF nº 13.739.782/0001-27, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA, a serem executados no âmbito do Escritório Técnico do Médio Paraíba, situado na Rua Barão de Massambará, Nº 76, Centro, Vassouras/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001394/2020-05, os seguintes servidores:

I – Ivan José Bento Mascarenhas, matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal setorial;

II – Almir Santos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0224139, como Fiscal setorial substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 86, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar Fiscal Setorial referente ao Contrato nº03/2022, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.436.782/0001-79, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem e de manutenção predial para atender as necessidades do Escritório Técnico da Região Serrana, situado na Av. Koeler, nº 255, Casa da Guarda, Palácio Rio Negro, Centro, Petrópolis/RJ, no âmbito do processo nº 01500.000185/2021-17, os seguintes servidores:

I – Frederico Camargos Araújo, matrícula SIAPE nº 1134398, como Fiscal setorial;

II – Thiago Santos Mathias da Fonseca, matrícula SIAPE nº 3382873, como Fiscal setorial substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 87, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar Fiscal Setorial referente ao Contrato nº 03/2022, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.436.782/0001-79, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem e de manutenção predial para atender as necessidades do Escritório Técnico da Região dos Lagos, situado na Rua Teixeira Brandão, nº 87 (Antiga Estação Ferroviária), São Pedro da Aldeia/RJ, no âmbito do processo nº 01500.000185/2021-17, os seguintes servidores:

I – Fernando Eraldo Medeiros, matrícula SIAPE nº 1812908, como Fiscal setorial;

II – Taína Julio Olegário Faria, matrícula SIAPE nº 3153598, como Fiscal setorial substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 88, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar Fiscal Setorial referente ao Contrato nº03/2022, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.436.782/0001-79, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem e de manutenção predial para atender as necessidades do Escritório Técnico da Costa Verde, situado na Praça Monsenhor Hélio Pires, S/N , Paraty/RJ, no âmbito do processo nº 01500.000185/2021-17, os seguintes servidores:

- I – Rafael Nascimento de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1414604, como Fiscal setorial;
- II – Roberto Mazzarone, matrícula SIAPE nº 3150899, como Fiscal setorial substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 89, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar Fiscal Setorial referente ao Contrato nº03/2022, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.436.782/0001-79, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem e de manutenção predial para atender as necessidades do Escritório Técnico do Médio Paraíba, situado na Rua Barão de Massambará, Nº 76, Centro, Vassouras/RJ, no âmbito do processo nº 01500.000185/2021-17, os seguintes servidores:

I – Ivan José Bento Mascarenhas, matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal setorial;

II – Almir Santos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0224139, como Fiscal setorial substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 90, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial o servidor Carlos Barbosa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3149430, referente ao Contrato nº03/2022, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.436.782/0001-79, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copeiragem e de manutenção predial para atender as necessidades da Casa do Patrimônio Ferroviário (Antigo Museu do Trem) e a Antiga Escola Técnica Estadual de Transportes Engenheiro Silva Freire, imóvel situado na Rua Doutor Padilha 1, Engenho de Dentro, no âmbito do processo nº 01500.000185/2021-17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 92, DE 21 de outubro de 2022.

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Dispensar SIRLEI NASCIMENTO SANTANA, matrícula SIAPE nº 0222367, encargo de substituta do Gestor Financeiro da Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, matrícula SIAPE nº 3149542, para encargo de substituto do Gestor Financeiro da Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 17/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria MTur nº 508, de 9 de setembro 2021, publicada no DOU de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARTUR HENRIQUE ALENCAR CABRAL, matrícula SIAPE nº 1008381, CPF nº 086.656.154-40, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 07/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a contratação empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, a serem executados na Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar o servidor RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº 057.670.814-33, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº 066.027.334-94.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora a substituta será a Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

ILANA DE CASTRO LIMA CHAGAS

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 18/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria MTur nº 508, de 9 de setembro 2021, publicada no DOU de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº 057.670.814-33, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 08/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.253.884/0001-78, cujo objeto é a contratação empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo (motorista e auxiliar de escritório), a serem executados na Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte

Art. 2º Designar o servidor ARTUR HENRIQUE ALENCAR CABRAL, matrícula SIAPE nº 1008381, CPF nº 086.656.154-40, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº 066.027.334-94.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora a substituta será a Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

ILANA DE CASTRO LIMA CHAGAS

Superintendente do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 36, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47 de 29.10.2021, publicada no D.O.U., em 04.11.2021, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000546/2019-91, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do contrato nº 31/2019, firmado com a empresa Construtora BIAPÓ Ltda, pertinente à contratação da Execução de Obras de Restauração e Requalificação da Fortaleza de Santo Antônio de Ratonés, na Ilha de Ratonés Grande, Florianópolis/SC.

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula nº 1551708, SUPLENTE: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680;

Fiscais Administrativos: TITULAR: Solange Inês Siglinski, matrícula nº 1556521, SUPLENTE: Eliane lunkoski, matrícula nº 3126581;

Fiscais Técnicos: TITULAR: Marina Cañas Martins, matrícula nº 1534729, SUPLENTE: Cristiane Galhardo Biazin, matrícula nº 1535396;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Marina Cañas Martins

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA IPHAN/CNFCP Nº 18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 47, de 04 de novembro de 2021.

Art. 1 Nomear a Comissão Organizadora que realizará a triagem prévia dos artigos recebidos para compor a publicação “70 anos da Carta do Folclore Brasileiro”.

Art. 2 Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora:

I – Daniel Roberto dos Reis Silva, matrícula SIAPE nº 1534881

II – Luciane Ceretta, matrícula SIAPE nº 1546450

III – Marcos Vinícius Ribeiro de Assis, matrícula SIAPE 1814822

IV – Túlio Lourenço do Amaral, matrícula SIAPE nº 3126283

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular